

**Re: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/PAGAMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE Nº 5/2019 - FAUF - MG - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16 e 17. (PID - 0368-19).**

1 mensagem

lane Zim - Compras FAUF <comprasfauf3@ufsj.edu.br>

18 de junho de 2019 17:15

Para: Tatiana Silva <governo@daten.com.br>

Cc: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Thais Moura <analise@daten.com.br>, Igor Leonardo <comercial.governo2@daten.com.br>, Daiana Reis <edital@daten.com.br>

Boa tarde, Tatiana.

Segue os esclarecimentos solicitados:

RESPOSTA 01: Não vemos prejuízo quando a mídia está sendo disponibilizada digitalmente. Muitos equipamentos hoje em dia nem tem o drive de cd-rom. Aceitaremos o equipamento, faltando somente as mídias físicas, desde que a empresa disponibilize meios, conforme está descrito nos itens "a" e "b" da referida pergunta, (aplicativos/drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento) para (re)instalação/recuperação do Sistema Operacional.

RESPOSTA 02: Aceitaremos o prazo de 45 dias para entrega, tendo em vista a justificativa plausível. o EDITAL SERÁ RETIFICADO.

RESPOSTA 03: O prazo para pagamento é de até 20 dias uteis após o recebimento das mercadorias, sendo condicionante o ateste do coordenador do projeto.

RESPOSTA 04: Não é permitido carona, o SRP é de uso exclusivo da Fundação.

RESPOSTA 05: Está correto o entendimento.

Atenciosamente,



Em ter, 18 de jun de 2019 às 08:39, Tatiana Silva <governo@daten.com.br> escreveu:

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/PAGAMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/NOTA FISCAL) PE Nº 5/2019 - FAUF - MG - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16 e 17. (PID - 0368-19).

rezados (as) Senhores (as),

Bom Dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

-

“ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO****4.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, em São João del-Rei/MG, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor.”**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 - No quesito da **Pagamento**?

“18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.2 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário da FAUF a ser nomeado, o qual anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, e atestará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura (s), para fins de pagamento.

-

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.24.1 – As condições de pagamento referentes à execução dos serviços objeto desta licitação estão dispostas de acordo com o estabelecido no Contrato Administrativo a ser confeccionado.

24.2 - A efetivação do pagamento está condicionado ao recebimento das mercadorias em conformidade com o solicitado.”

O edital não deixa claro o prazo para pagamento. Podem nos informar?

Pergunta 04 – No quesito **Ata de Registro de Preço**:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes

governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

DATEN.COM.BR